



INTERESSADO	COD-CAU/ES
ASSUNTO	Reunião extraordinária em outubro
<b>DELIBERAÇÃO Nº 054/ 2024– CEP-CAU/ES</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória, na 119ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o o artigo 3º, inciso I, alínea 'b', da Resolução nº 219 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos;

Considerando o artigo 83, V, do Regimento Interno do CAU/ES, que estabelece que compete às comissões ordinárias propor, apreciar e deliberar sobre o calendário anual de eventos e reuniões e respectivas alterações, para apreciação do Conselho Diretor, ou na falta desse, do Plenário;

Considerando o relatório final da Auditoria de RRT 2024/01;

Considerando que, no planejamento orçamentário de 2024, havia a previsão de realização de 3 (três) reuniões extraordinárias da CEP-CAU/ES este ano, e que até o momento somente uma foi realizada;

**DELIBEROU:**

1. Por **APROVAR** a a realização de uma reunião extraordinária da CEP-CAU/ES no dia 17 de outubro de 2024, às 13h30.
2. Por **ENCAMINHAR** esta deliberação para conhecimento e aprovação do COD-CAU/ES.

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	ASPOC	Encaminhar ao COD para inclusão na pauta de outubro	1 dia após assinatura

Vitória – ES, 07 de outubro de 2024.

**Genildo Coelho Hautequestt Filho**  
Coordenador

**Luiza Brunelli Coura**  
Coordenadora Adjunta

**Roberta Bernardo Narcizo**  
Membro

**Renata Salles Ramos Modenesi**  
Membro

**Elza Santos Pinto**



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 08/10/2024, às 14:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 11/10/2024, às 13:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 11/10/2024, às 15:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 14/10/2024, às 10:45 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 17/10/2024, às 13:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **DCED0E6B** e informando o identificador **0361620**.